



## EDITAL

### **LEILÃO PÚBLICO DE BENS INSERVÍVEIS Nº 03/2018**

#### **1. Preâmbulo**

**1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.167.733/0001-87, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, alterada pela Lei n.º 8.883, de 08 de junho de 1994, nos termos da autorização do Excelentíssimo Senhor **PREFEITO** Municipal **GIMERSON DE JESUS SUBTIL**, e da Comissão de Licitação (leiloeiro) legalmente designado através da Portaria nº006/2018 de 08/03/2018, bem como autorização legislativa, venderá os bens inservíveis elencado no Anexo I, nas condições previstas neste Edital em Leilão Público, que realizar-se-á no dia **01/08/2018**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Sapopema, sito na avenida Manoel ribas, às **09:30 horas**.

**1.2** Fazem parte integrante deste Edital, como se aqui estivessem transcritos o **ANEXO I**.

**1.3.** Os veículos em licitação serão vendidos no estado e condições em que se encontram, pressupondo-se tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo, pois, a respeito deles qualquer reclamação posterior.

**1.4.** A Leiloeira poderá, por motivos justificados, retirar do LEILÃO o item em apreço.

**1.5.** Serão de responsabilidade do arrematante todas as solicitações de serviços junto aos órgãos de trânsito visando o cadastramento/regularização dos veículos, tais como: transferências, emissão de certificado, modificações, remarcação de chassi ou outros.

**1.6. Os Veículos relacionados para serem leiloados possuem débitos ou impostos junto ao Detran, além do valor da arrematação, será de inteira responsabilidade do arrematante pagar todos os débitos de licenciamento, Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, seguro obrigatório, multas e outros, não cabendo reclamações posteriores.**

**1.7.** Os débitos constantes de cada veículo deverão ser consultados no sítio do DETRAN no qual o veículo se encontra registrados, ou qualquer outro meio escolhido pelos interessados.

#### **2. DO OBJETO**

**2.1** Constitui objeto do presente leilão, a alienação de bens inservíveis descrito no ANEXO I deste Edital.



### 3. DA VISITAÇÃO

3.1 Os itens relacionados no ANEXO I deste edital estarão disponíveis para visitação, a partir das 08:00h do dia 16/07/2018 no pátio da prefeitura municipal, localizado na avenida Manoel Ribas, s/n – falar com Antônio Silva Delfino/ Marcileia Aparecida Faccini / – pelo Fone 43 3548 - 1631.

### 4. DAS CONDIÇÕES E PRAZOS

4.1 O presente leilão será realizado atendendo à legislação vigente e nas seguintes condições:

4.1.1 Os itens serão vendidos àquele que ofertar **o maior lance**, que não poderá ser inferior ao valor estabelecido no **ANEXO I** integrante a este edital.

4.2. O bem será ofertado e vendido no estado e nas condições em que se encontram, não sendo **aceitas reclamações posteriores à arrematação**, inclusive com relação a eventuais defeitos ou vícios ocultos, bem como, da mesma forma, não serão aceitas desistências, tendo em vista a oportunidade do arrematante de vistoriar o bem, isentando a Prefeitura e o leiloeiro de quaisquer responsabilidades.

4.3. A Prefeitura Municipal poderá excluir o item do leilão, a seu único e exclusivo critério, até o momento da realização do respectivo procedimento.

4.4. O arrematante, se pessoa física, deverá apresentar a **Carteira de Identidade (RG)** ou documento equivalente e o comprovante de registro no **Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF) e Comprovante de Residência**; se pessoa jurídica, deverá apresentar a inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ)** e a **Ficha de Inscrição Cadastral (FIC)**, expedida pela Secretaria da Fazenda, se for o caso e Comprovante de Residência.

4.5. O arrematante, seja pessoa física ou jurídica, deverá fornecer, ainda, as informações que lhe forem solicitadas por ocasião do leilão com **relação a seu endereço e telefone**.

4.6. Só será aceita venda em nome de terceiro perante Procuração, cópia autenticada em cartório ou original .

4.6. **No ato da arrematação, o arrematante efetuará o pagamento à vista do valor total do bem adquirido, em cheque por ele emitido ou em transferência bancária, nº de conta a ser fornecida.** No caso do pagamento ser efetuado em cheque, o arrematante somente terá posse do bem após sua compensação.

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

---

**4.6.1.** Em caso de desistência, por parte do arrematante do item adquirido no leilão, este perderá o valor total pago no item, podendo a Prefeitura Municipal dispor do item da maneira que lhe convier, não cabendo ao licitante qualquer reclamação ou reivindicação.

**4.6.2.** A leiloeira deverá entregar a prestação de contas do leilão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da realização do Leilão, ao PREFEITO Municipal.

**4.6.3.** A retirada do bem pelo arrematante dependerá da apresentação da Homologação e Adjudicação emitida pelo senhor PREFEITO e, em caso de o pagamento ser em cheque, da sua compensação e deverá ser efetuada, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, no local e horário indicados no ITEM 3 (DA VISITAÇÃO) deste edital.

**4.7.** A Prefeitura Municipal reserva o direito de liberar para entrega, o item cuja informação esteja corretamente incluída no Relatório entregue pelo leiloeiro.

**4.7.1.** A retirada será de inteira responsabilidade do arrematante, que emitirá os documentos fiscais necessários, arcando com os tributos incidentes, se for o caso.

**4.8.** A Prefeitura Municipal colocará à disposição do leiloeiro, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis da data do recebimento definitivo do respectivo relatório de contas, referente ao lote para preenchimento, em favor do arrematante, devendo após ser devolvido ao COMITENTE, para assinatura da autoridade competente e reconhecimento de firma em cartório.

**4.8.1.** A retirada e a entrega ao arrematante, da documentação mencionada no subitem anterior serão de inteira e exclusiva responsabilidade do leiloeiro, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal.

**4.9.** Descumprido o prazo discriminado no edital e no termo de compromisso, a venda será rescindida e o arrematante perderá o direito sobre o bem arrematado, a importância referente ao pagamento por ele efetuado e, podendo a Prefeitura Municipal deles dispor da maneira que lhe convier, não cabendo ao licitante qualquer reclamação ou reivindicação.

## 5. DA HABILITAÇÃO

**5.1.** Fica o licitante dispensado de apresentar o documento de que trata o Artigo 28 a 31, da Lei Federal n.º 8.666/93, nos termos do disposto, no Artigo 32, § 1.º, do aludido diploma legal.

**5.2.** O arrematante não poderá alegar desconhecimento das regras e das condições impostas por este edital e da legislação reguladora da matéria, especialmente das disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores e do Decreto Federal n.º 21.981, de 19/10/1932, com as modificações posteriores.



## **6. DA AVALIAÇÃO - PREÇO MÍNIMO**

**6.1.** A avaliação dos bens leiloados, relacionados no ANEXO I deste edital, foi efetuada pela “Comissão de Avaliação de Imóvel”, designada por intermédio da Portaria nº 015/2018.

## **7. DAS INFORMAÇÕES**

**7.1.** Cópia integral do edital poderá ser obtida pessoalmente à Av. Manoel Ribas, nº 818, Sapopema/Pr/ ou pelo site: [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br).

**7.2.** Quaisquer outras informações e esclarecimentos relativos à presente licitação e, às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, também poderão ser obtidos no endereço acima ou através do telefone: (43) 3548-1383.

Sapopema, 17 de julho de 2018.

**GIMERSON DE JESUS SUBTIL**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA**  
LEILOEIRA



**ANEXO I**

**LEILÃO PÚBLICO DE BENS INSERVÍVEIS Nº 03/2018.**

01	Um veículo Renault Master 2.3, 16 válvulas, Euro 5, Ano 2014/2015 com motor fundido e desmontado e sem bateria, Chassi 93YMAF4MEFJ508652, Placa AZH-3410, no estado em que se encontra	R\$ 40.000,00
02	Um veículo Renault Master 2.8, 8 válvulas Ano 2003/2004, sem resfriador de óleo, trinco e fechadura da porta traseira, sem bateria, Chassi 93YADCED543469149, Placa ALT-4547, no estado em que se encontra	R\$ 15.000,00
03	Um veículo tipo ônibus Urbano 1721, ano 2002, com motor dianteiro funcionando, Chassi 9BM38732B300556, Placa AKG-1658, no estado em que se encontra	R\$ 18.500,00
04	Um veículo Uno, ano 2001, placa ASJ-7172, Chassi 9BD15808814239418, no estado em que se encontra	R\$ 500,00
05	Um veículo marca Chevrolet, modelo Classic LS 1.0, 8 válvulas, ano 2015/2016 completo, Chassi BAGSU1920GR120400, Placa AZY-8618, no estado em que se encontra	R\$ 18.000,00
06	Um veículo marca Chevrolet, modelo Classic LS 1.0, 8 válvulas, ano 2015/2016 completo, Chassi BAG51920GR120056, Placa AZY-8619, no estado em que se encontra	R\$ 18.000,00
07	Um veículo marca Fiat, Modelo Gran Siena 1.6, 16 válvulas, , ano 2016, Duo Logic, Renavam 0108973423, Chassi 9BD19716TG3308238, no estado em que se encontra	R\$ 35.000,00
08	Uma caçamba coletora de lixo compactador	R\$ 1.800,00
09	Um diferencial usado mercedes bens, modelo L0812, original e	R\$ 1.500,00

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

---

	completo	
--	----------	--

Sapopema, 17 de julho de 2018.

**GIMERSON DE JESUS SUBTIL**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA**  
**LEILOEIRA**